



Sumário

LEIS.....	2
AVISOS.....	5
DECRETO.....	7
EXTRATOS	8

LEIS**LEI Nº 1108/2024**

SÚMULA: Altera o Art. 1º da Lei nº 877/2018, para incluir a possibilidade de doação em pavimentação asfáltica, além de pedras irregulares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º da Lei nº 877/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, autorizado a receber da COPACOL – Cooperativa Agroindustrial Consolata, CNPJ 76.093.731/0001-90, doação no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em pedras irregulares ou pavimentação asfáltica, por quilômetro de material executado em trechos/estradas municipais, sendo vedada a aplicação dos recursos recebidos em finalidades diversas."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalterados os demais dispositivos da Lei nº 877/2018.

Paço Municipal Ataliba Leonel Chateaubriand, 22 de outubro de 2024.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal
(assinado digitalmente)

LEI N° 1.109, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre autorização para celebração de Termo De Cooperação Técnica entre o Município de Formosa do Oeste/PR e a Câmara Municipal De Formosa Do Oeste/PR, com o objetivo de ceder servidor público municipal para compor a comissão de avaliação dos servidores da Câmara Municipal em estágio probatório, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ,
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação Técnica com a Câmara Municipal de Formosa do Oeste/PR, para que possa ser cedido servidor estável do município com o objetivo de compor a comissão de avaliação dos funcionários da Câmara Municipal em estágio probatório, em virtude da carência de pessoal necessário à realização desse processo avaliativo.

Art. 2º A cooperação técnica estabelecida no presente Termo tem como objetivo principal assegurar a avaliação eficiente e imparcial dos servidores da Câmara Municipal de Formosa do Oeste/PR que se encontram em estágio probatório, conforme os critérios estabelecidos pela Resolução 478/2023, de acordo com o artigo 41, § 4º da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º A avaliação dos servidores da Câmara Municipal em estágio probatório obedecerá aos seguintes critérios estabelecidos pela Resolução 478/2023:

- I - Assiduidade;
- II - Disciplina;
- III – Dedicção ao serviço;

IV- Cumprimento dos deveres funcionais;

V – Produtividade.

Art. 4º Para a execução do Termo de Cooperação Técnica, o Município de Formosa do Oeste/PR e a Câmara Municipal de Formosa do Oeste/PR poderão compartilhar recursos técnicos e humanos, respeitadas as competências e atribuições legais de cada instituição.

Art. 5º Fica estabelecida a criação de uma Comissão de Avaliação composta por um servidor indicado pelo Município de Formosa do Oeste/PR e dois pela Câmara Municipal de Formosa do Oeste/PR, cuja responsabilidade será conduzir o processo de avaliação dos servidores em estágio probatório, garantindo a imparcialidade e a transparência do processo.

Art. 6º A cooperação técnica firmada por meio deste Termo terá duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante acordo mútuo entre as partes e assinatura de termo aditivo.

Art. 7º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Formosa do Oeste, 23 de outubro de 2024.

(assinado digitalmente)

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

AVISOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE – PR****AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 22/2024

PLATAFORMA – COMPRAS.GOV.BR

UASG: 987561

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de pintura de ligação e pavimentação asfáltica sobre pedra irregular na Estrada Itacolomi. **DATA DE ABERTURA: 18/11/2024**, às 08:30 horas. **VALOR MÁXIMO: R\$ 1.305.759,08**, (um milhão, trezentos e cinco mil setecentos e cinquenta e nove reais e oito centavos).

Os editais encontram-se disponíveis no site: www.formosadoeste.pr.gov.br, na aba Licitações. Para mais informações: Divisão de Compras, Av. Severiano Bonfim dos Santos, 111, Centro – Formosa do Oeste – PR, de Segunda a Sexta-feira. Telefone (44) 3526-8350, e-mail: licitacao@formosadoeste.pr.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE – PR**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 32/2024

PLATAFORMA – COMPRAS.GOV.BR

UASG: 987561

OBJETO: Contratação do fornecimento e instalação de divisórias navais lineares, portas e forramento térmico para o prédio que irá sediar o CRAS durante a reforma no prédio original. **DATA DA SESSÃO: 30/10/2024. HORÁRIO DA FASE DE LANCES:** das 08:30 horas, às 14:30 horas. **VALOR MÁXIMO: R\$ 26.029,60**, (vinte e seis mil e vinte e nove reais e sessenta centavos).

Os editais encontram-se disponíveis no site: www.formosadoeste.pr.gov.br, na aba Licitações. Para mais informações: Divisão de Compras, Av. Severiano Bonfim dos Santos, 111, Centro – Formosa do Oeste – PR, de Segunda a Sexta-feira. Telefone (44) 3526-8350, e-mail: licitacao@formosadoeste.pr.gov.br.

DECRETO**DECRETO Nº194/2024**

SÚMULA: Substitui membro Titular Não - Governamental do Conselho Municipal dos Diretos dos Idosos – CMDI e dá outras providências.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o interesse da Administração da **Lei Municipal N.º 909 de 2019**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica substituído o membro titular, abaixo relacionado, que compõe o Conselho Municipal dos Diretos dos Idosos - CMDI, para exercer mandato conforme o **Art. 4 Lei Municipal N.º 909 de 2019** e suas alterações, mandato de 02 (dois) anos.

NÃO GOVERNAMENTAIS**Representante do Sindicato Rural:**

Titular: Antônio Pacífico

Substituído por:

Titular: Geraldo de Moraes Correa

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, “Ataliba Leonel Chateaubriand”, Formosado - PR, 23 de outubro de 2024.

Assinado Digitalmente

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

EXTRATOS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO****REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS****EDITAL PSS Nº 01/2023****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 20/2024****CONTRATANTE: Município de Formosa do Oeste - Pr****CONTRATADO: Rahiza Karaziaki Merquides****DO OBJETO: O presente Termo Aditivo de contrato tem como objeto a contratação para o exercício do cargo de Procurador Jurídico (Pss)****DA VIGENCIA: de 24 de outubro de 2024 a 23 de outubro de 2025****DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: : 3.1.90.11.00.02.04.04.122.1050.2.006 Man. Atividades Administrativa****REMUNERAÇÃO: R\$ 8.119,44 (oito mil, cento e dezenove reais e quarenta e quatro centavos).****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 22/2024****CONTRATANTE: Município de Formosa do Oeste - Pr****CONTRATADO: Evanilda Maria dos Reis****DO OBJETO: O presente Termo Aditivo de Contrato tem como objeto a contratação para o exercício do cargo de Professor de Educação Infantil (Pss)****DA VIGENCIA: de 25 outubro de 2024 a 24 de maio de 2025****DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.1.90.11.00.03.06.12.365.1400.2.015- Man. da Educação Infantil (creche)****REMUNERAÇÃO: 3.496,09 (três mil, quatrocentos e noventa seis reais e nove centavos) e mais complementação do Piso do Magistério no valor de 349,54 (trezentos e quarenta nove reais e cinquenta quatro centavos) em obediência ao Decreto nº 257/2022 de 19 de dezembro de****23 de outubro de 2024**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6585-D917-FB30-4E68

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-42) em 23/10/2024 16:53:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/6585-D917-FB30-4E68>